ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1570/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 15/02/2016 **Sanção:** 15/02/2016

LEI MUNICIPAL Nº. 1.570/2016 Em, 15 de fevereiro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Ficam criados no Orçamento Vigente Credito Adicional Suplementar por anulação para a manutenção da secretaria no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), Vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art.2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por anulação, aberto no Artigo 1º desta lei, serão utilizados Recursos de que trata o Artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), Conforme a Seguir:

SUPLEMENTA

11- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.....R$ 112.000,00
11.001.15.452.0010.2101- Manutenção de coleta de lixo cidade limpa
33.90.39.00.00 – Outros Serviços terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 112.000,00

Total Geral.....R$ 112.000,00

ANULA

11. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.....R$ 112.000,00
11.001.15.452.0010.2051 _ Manutenção das praças e jardins municipal
33.90.30.00.00 _ Material de consumo.....R$ 20.000,00
11.001.15.452.0010-2101- Coleta do lixo –cidade limpa
31.20.41.00.00- Contribuições.....R$ 10.000,00
11.001.18.541.0010.2066 _ Manutenção das atividades ambientais
33.90.30.00.00 - Material de consumo.....R$ 50.000,00
33.90.39.00.00 - Outros serviços terc. pessoa jurídica.....R$ 20.000,00
11.001.18.542.0010.2034 _ Manutenção do viveiro municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: ___/___/___

33.90.30.00.00 - Material de consumo.....R$ 12.000,00
Total Geral.....R$ 112.000,00

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 15 de fevereiro de 2016.

APROVADO
EM 15/02/2016
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 15/02/2016

SANCIONADO
Em 15/02/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal